

	CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT	Fls; nº _____ Visto _____
---	--	------------------------------

Primavera do Leste, 22 de setembro de 2025.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO

Por ato discricionário do Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, **fica REVOGADO** o seguinte processo licitatório:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 22/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 42/2025 – que tem por objeto, a contratação de empresa especializada para ministração de curso de formação, inscrição de 04(quatro) servidores, sob o tema "2º Encontro de Pregoeiros e Agentes de Contratação do Mato Grosso", modalidade presença, nos dias 16 e 17 de outubro de 2025 em Barra do Garças- MT

A revogação do processo de inexigibilidade supramencionado, se dá com fundamento no disposto no **art. 71 da Lei nº 14.133/2021**, bem como no princípio da autotutela da Administração Pública, consagrado na **Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal**, a qual estabelece que:

“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Considerando que o processo administrativo se encontra em fase anterior à assinatura de contrato, inexistindo, portanto, relação obrigacional formalizada entre a Administração e a empresa, AVANTE – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E EVOLUÇÃO HUMANA LTDA de CNPJ: 44.448.585/0001-8, a qual

	CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT	Fls; nº _____ Visto _____
---	--	------------------------------

seria contratada, por meio deste. Assim, a revogação pauta-se na supremacia do interesse público, princípio basilar que orienta a atuação administrativa, visando resguardar a legalidade, a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO AURELIO SALES FERREIRA DE MORAES
Data: 22/09/2025 15:26:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

*Original assinado nos autos do processo.